



CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37)
3355-1278

Adm.: 2025/2028

Ofício CMD N° 044/2025

Dorésópolis, 03 de julho de 2025.

Assunto: Encaminha Indicação

Senhor Prefeito,

O Presidente da Câmara Municipal de Dorésópolis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXV, alínea “c” do Regimento – Resolução nº 003/2005, vem encaminhar a V. Exa. a seguinte **Indicação nº 027/2025 – De autoria dos Vereadores Humberto Soares Bueno e Reinaldo de Souza Lopes** “Sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Valdir da Costa Lopes, que seja criado o **Programa Municipal de Auxílio Funeral**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de prestar apoio emergencial a famílias em situação de vulnerabilidade social diante do falecimento de seus entes.”

Reinaldo de Souza Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Dorésópolis

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de Dorésópolis-MG.
Valdir da Costa Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37)

3355-1278

Adm.: 2025/2028

INDICAÇÃO Nº 027 / 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Os Vereadores que esta subscreve, no exercício de suas atribuições previstas no inciso III do artigo 88 c/c artigo 121, todos do Regimento Interno desta casa, vem respeitosamente requerer, na forma regimental, que depois de dado ciência ao Plenário, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

Sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Valdir da Costa Lopes, que seja criado o **Programa Municipal de Auxílio Funeral**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de prestar apoio emergencial a famílias em situação de vulnerabilidade social diante do falecimento de seus entes.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

**Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37)
3355-1278**

Adm.: 2025/2028

JUSTIFICATIVA

A morte de um familiar é um momento delicado, agravado quando a família não possui recursos para arcar com os custos do funeral. O poder público, por meio da política de assistência social, deve garantir um mínimo de dignidade neste momento.

Propomos que o Programa Municipal de Auxílio Funeral ofereça **duas formas de atendimento**:

1. **Prestação direta dos serviços funerários pelo município**, mediante convênio com funerárias locais credenciadas, garantindo o fornecimento gratuito de urna, transporte e sepultamento.
2. **Alternativamente**, que o município possa disponibilizar, conforme análise social, o valor de até **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** às famílias beneficiárias, para custeio do funeral, mediante comprovação de gastos e documentação regular.

A definição do tipo de atendimento e as condições de concessão deverão ser regulamentadas por **decreto ou portaria**, observando critérios técnicos e sociais, como:

- Renda per capita familiar inferior a ½ salário mínimo;
- Cadastro no CadÚnico;
- Residência no município;
- Apresentação de documentos como certidão de óbito, comprovante de residência, renda, identidade e, no caso de reembolso, nota fiscal dos serviços funerários.

O benefício encontra amparo legal na **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei Federal nº 8.742/93)**, sendo considerado benefício eventual em situações de vulnerabilidade, a implementação deste programa trará mais segurança às famílias carentes, assegurando o direito de despedida digna aos seus entes.

Doresópolis, 24 de junho de 2025.

Reinaldo de Souza Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis – MG

Humberto Soares Bueno

Vereador da Câmara Municipal de Doresópolis – MG